

Interessada: Sueli Pereira Pini, Corregedora Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Ementa:

Altera a Res.-TSE 7.651/65, que fixa as atribuições do Corregedor-Geral e dos Corregedores Regionais da Justiça Eleitoral.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º e nos termos do § 1º do artigo 17 e do inciso I do artigo 23 do Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 7º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965:

Art. 7º A Corregedoria da Justiça Eleitoral em cada estado é exercida por Desembargador Estadual que, não tendo sido eleito para presidir a Corte Regional, for eleito o seu Vice-Presidente. A sua jurisdição abrange todo o estado, ficando sob sua supervisão todas as zonas e serviços eleitorais respectivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de maio de 2018.

MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO – RELATOR

Composição: Ministros Luiz Fux (presidente), Rosa Weber, Edson Fachin, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 168/2018

RESOLUÇÃO Nº 23.573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604165-42.2017.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Luiz Fux

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

ALTERA O CRONOGRAMA OPERACIONAL DO CADASTRO PARA AS ELEIÇÕES 2018, PREVISTO NO ANEXO DA RES.-TSE Nº 23.556, DE 18.12.2017.

1. A manutenção de infraestrutura do Cadastro Nacional de Eleitores, anteriormente fixada para ocorrer nos dias 2 e 3 de junho de 2018, realizar-se-á nos dias 16 e 17 de junho de 2018, devido à realização de Eleições Suplementares para os cargos de governador e vice-governador do Estado do Tocantins, marcadas para o dia 3 de junho, conforme estabelece a Resolução nº 400, de 3 de abril de 2018.

2. Alteração proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação deferida.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral – Eleições 2018, constante do Anexo da Res.-TSE no 23.556, de 18.12.2017, referente ao mês de junho, passa a vigorar com a seguinte redação:

JUNHO

5 de junho - terça-feira

- Data a partir da qual a Justiça Eleitoral deve tornar disponível aos partidos políticos a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação (Lei nº 9.504, de 1997, art. 11, § 9º).

6 de junho - quarta-feira

- Último dia para comando de ASE, fechamento e envio dos lotes de ASE coletivo e de RAE (inclusive diligenciados) e dos arquivos de biometria.

7 de junho - quinta-feira

- Último dia para recebimento na Corregedoria-Geral Eleitoral de pedidos de alteração excepcional de situação de RAE.

11 de junho - segunda-feira

- Último dia para o TSE processar RAE/ASE.

- Último dia para alteração excepcional de situação de RAE solicitada à Corregedoria-Geral Eleitoral até o dia 7.6.2018.

12 de junho - terça-feira

- Atualização automática da situação dos formulários RAE pendentes, com comunicação à Corregedoria-Geral Eleitoral, à exceção dos lotes contendo apenas segunda via e os criados pelas zonas do exterior.

15 de junho - sexta-feira

- Último dia para comando de ASE e envio ao TSE dos lotes de RAE de eleitores cadastrados no exterior.

16 e 17 de junho - sábado e domingo

- Manutenção preventiva da infraestrutura do cadastro, indisponibilidade do Sistema Elo e outros sistemas associados ao cadastro eleitoral em ambientes de produção e treinamento.

18 de junho - segunda-feira

- Último dia para o TSE processar os lotes de RAE com eleitores do exterior.

- Último dia para recebimento na Corregedoria-Geral Eleitoral de pedidos de regularização de histórico de inscrições ou de reversão de operações.

20 de junho - quarta-feira

- Último dia para os tribunais regionais eleitorais indicarem no Sistema Elo os novos municípios que terão eleições com identificação híbrida.

21 de junho - quinta-feira

- Último dia para envio ao TSE dos lotes de RAE corrigidos no banco de erros.

22 de junho - sexta-feira

- Último dia para o TSE atualizar o cadastro com as correções de banco de erros.

28 de junho - quinta-feira

- Último dia para as corregedorias e/ou zonas eleitorais digitarem as decisões de coincidências.

29 de junho - sexta-feira

- Último dia para o TSE atualizar o cadastro com as decisões de coincidências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2018.

MINISTRO LUIZ FUX – PRESIDENTE E RELATOR

Composição: Ministros Luiz Fux (presidente), Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

Intimação

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 104 / 2018

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 266-94.2016.6.19.0096 – CLASSE 32 – CABO FRIO – RIO DE JANEIRO

RELATORA: MINISTRA ROSA WEBER

EMBARGANTES: MARCOS DA ROCHA MENDES E RUTE SCHUINDT MEIRELES

ADVOGADOS: DANIANE MANGIA FURTADO OAB/DF 21920 E OUTROS

EMBARGADOS: JANIO DOS SANTOS MENDES E OUTRO

ADVOGADOS: VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE – OAB: 162891/RJ E OUTROS

EMBARGADO: COLIGAÇÃO MUDANÇA VERDADEIRA

ADVOGADOS: HÉLIO WAGNER GUALBERTO – OAB: 185469/RJ E OUTROS

EMBARGADOS: PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA E OUTRA

ADVOGADOS: SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO – OAB: 131531/RJ E OUTRO

Ficam intimados os embargados, por seus advogados para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos nos autos do RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 266-94.2016.6.19.0096.

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 105 / 2018

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 240-29.2013.6.00.0000 - BRASÍLIA - DF

RELATOR(A) : MINISTRO ADMAR GONZAGA

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO : PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) - NACIONAL

ADVOGADOS : TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO – OAB: 17176/DF E OUTRO

PROTOCOLO : 3557/2018

Fica intimado o embargado, por seus advogados para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos nos autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 240-29.2013.6.00.0000**.

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE

Intimação

Processo 0603460-44.2017.6.00.0000

index: MANDADO DE SEGURANÇA (120)-0603460-44.2017.6.00.0000-[Execução - De Astreintes]-MATO GROSSO DO SUL-AMAMBAÍ

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL